

PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DE MERUOCA

Nº MP: 01.2023.00025000-4

Assunto: Improbidade Administrativa

Tipo de procedimento:Notícia de Fato

DESPACHO

Trata-se de Notícia de Fato instaurada a partir de denúncia apresentada pelos Senhores: Maurício Mascarenhas Sanford, José Mardônio Cavalcante de Alcântaras e José Maria Ferreira do Nascimento, vereadores do Município de Meruoca, por suposto ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, contra os Senhores, José Herton Alves de Sousa, atual prefeito de Meruoca; o Sr. Francisco Gilvan Miguel Santos, ordenador de despesas das Secretarias de Infraestrutura e Urbanismo; Educação; Saúde e Inclusão e Promoção Social; o Sr. Clauber Vinicius Ricardo, agente público responsável pelos processos licitatórios, e o Sr. Francisco Jamilson De Melo De Oliveira, representante da Cooperativa de Trabalho Democrático de Serviços Ltda.

No teor da denúncia consta que ano de 2022, o Município de Meruoca inseriu no site do Tribunal de Contas - TCE do Estado do Ceará, duas licitações distintas para objetos quase idênticos, que ambas licitações tiveram como vencedora a empresa CODESERV- Cooperativa de Trabalho Democrática de Serviços Ltda, por meio de procedimentos licitatórios supostamente fraudulentos.

A primeira delas foi uma adesão a uma Ata de Registro de Preços do Município e fora realizada para as Secretarias de Infraestrutura e Urbanismo; Educação; Saúde e Inclusão e Promoção Social. O procedimento fora autuado sob o nº 0703.001/2022/2022, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra, junto as diversas secretarias do município de Meruoca. Ao seu final a empresa vencedora foi a CODESERV- cooperativa de trabalho democrática de

serviços Ltda e o montante contratado chegou a importância de R\$ 3.702.533,84 (três milhões, setecentos e dois mil, quinhentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos).

O segundo procedimento, por sua vez, foi um pregão presencial autuado com o nº 0209.01/2022/2022; objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de mão de obra terceirizada complementar de profissionais de acordo com as demandas das diversas secretarias do município de Meruoca/CE. Com um montante de R\$ 10.154.240,32 (dez milhões, cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e quarenta reais e trinta e dois centavos), novamente a empresa vencedora foi a empresa CODESERV-Cooperativa de trabalho democrática de serviços Ltda.

Ainda, aponta-se um superfaturamento em todos os serviços contratados dentro da mesma urbe, por apresentar serviços idênticos realizados pela mesma empresa para as mesmas unidades gestoras com valores distintos.

Além do que no ano de 2023 TODOS os pagamentos foram efetuados com base na contratação mais onerosa, considerando que as formas licitatórias foram realizadas de maneira distinta, uma vez que a primeira utilizou-se da Adesão à Ata de Registro de Preços ao passo que a segunda usou da modalidade de Pregão, os valores finais obtidos foram discrepantes e mesmo havendo uma contratação vigente mais vantajosa à Administração, supostamente, optou pela mais onerosa aos cofres públicos.

Diante do exposto, oficiou-se ao Prefeito de Meruoca, por intermédio de sua Procuradoria para se manifestar acerca da questão.

Em resposta alocada às fls. 228/1331, o ente municipal, por seu Secretário Municipal, Francisco Gilvan Miguel Santos informou que o Município de Meruoca contratou, no ano de 2022, o objeto: **CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA**, junto a diversas secretarias, sendo que um dos processos foi a carona do processo de compras de nº 0703.001/2022, de 07/03/2022 (fl. 235/524), e o outro, foi o pregão presencial nº 0209.01/2022 (fls.752/1262).

Assim, alegam não haver coexistência entre os procedimentos licitatórios. Visto que o contrato de nº 20220422, referente ao pregão presencial 0209.01/2022, foi assinado em 03/10/2023 quanto ao contrato do processo nº 0703.001/2022, datado em 09/03/2022, já havia sido extinto.

Em seguida, informou que o procedimento carona, realizado em março de 2022 totalizou R\$ 3.702.533,84 (três milhões, setecentos e dois mil, quinhentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos), enquanto para o segundo procedimento de número 0209.01/2022, foi elaborado um estudo estimado para um período de dois anos, no montante de R\$ 10.179.553,40 (dez milhões, cento e setenta e nove mil, quinhentos e trinta e três reais e quarenta centavos).

Ainda, o ente público alega total transparência no processo licitatório e quanto às irregularidades no segundo certame indicadas pelos vereadores, indicaram que participaram 04 (quatro) empresas, porém 03(três) teriam sido desclassificadas, tornando a empresa CODESERV ganhadora. Além disso, as empresas não se opuseram à desclassificação, seja administrativamente ou judicial, o que atestaria a validade do certame.

Em análise do fatos, verificou-se que o ente municipal alegou que o procedimento licitatório nº 0703.001/2022/2022, firmado no ano de 2022, com a empresa CODESERV, totalizou um valor global em R\$ 3.702.533,84 (três milhões, setecentos e dois mil, quinhentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos), para contratação de mão de obras especializada para Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Secretaria de Inclusão e Promoção Social.

O Procedimento licitatório foi aberto para contratação de mão de obra para as seguintes funções: Armador, Aux. de eletricista, Auxiliar de mecânico, Aux. Serv. Gerais, Aux. Técnico de Engenharia, Carpinteiro de formas, Operador de Motoniveladora, Operador de Pá Carregadeira, Motorista de Veículo Leve, Motorista de Veículo Pesado, Vigia noturno, Jardineiro, Aux. de Escritório e Engenheiro eletricista. Vide fls. 243/244.

Sendo para Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo o termo de contrato fechou

em R\$ 492.983,04 (quatrocentos e noventa e dois milhões e noventa e dois mil novecentos e oitenta e três reais e quatro centavos). Secretaria de Educação com valor de termo de contrato em R\$ 1.984.891,40 (um milhão, novecentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e noventa e um reais e quarenta centavos), Secretaria de saúde com termo firmado em R\$ 689.795,40 (seiscentos e oitenta e nove mil, setecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos) e para Secretaria de Inclusão e Promoção social, o valor do contrato foi de R\$ 534.864,00(quinhetos e trinta e quatro mil, oitocentos e sessenta e quatro reais), com vigência por 12(doze)meses.

Contudo, nas fls. 753/756, consta que em setembro/2022, teve abertura do segundo procedimento licitatório de número 0209.01/2022, com valor global avaliado em R\$ 10.179.533,40(dez milhões, cento e setenta e nove mil, quinhentos e trinta e três reais e quarenta centavos) para contratação de mão de obras terceirizados, novamente, por solicitação do Secretário de Infraestrutura, João Carlos Cândido; Secretário de Educação, José Arivelton Moura; Secretária de Saúde, Antônia Gessilene Duarte e pela secretária de Inclusão e promoção Social, da época, Mariana Silva Paula.

Sendo os cargos para contratação: Apontador ou Apropriador, Armador de Ferragens na construção civil, Ajudante de cozinha, Aux. de eletricista, Auxiliar de mecânico, Aux. Serv. Gerais, Aux. Técnico de Engenharia, Carpinteiro de formas, Encanador ou Bombeiro hidráulico, Operador de Motoniveladora, Operador de Pá Carregadeira, Jardineiro, Mestre de obras, Motorista de Veículo Leve, Motorista de Veículo Pesado, Pedreiro, Pintor, Servente, Vigia noturno, Jardineiro, Aux. de Escritório e Engenheiro eletricista, conforme fl. 757/781.

Logo, novamente a empresa CODESERV consagrou-se vencedora do certame(fl.1257/1261), com a proposta vencedora de R\$ 10.154.240,32 (dez milhões, cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e quarenta reais e dois centavos). Assim, apresentou vantagens distribuídas entre as 04 (quatro) secretarias municipais de Meruoca, sendo: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo- R\$ 6.693.769,62 (seis milhões, seiscentos e noventa e três mil, setecentos e sessenta e nove reais e sessenta e

dois centavos). Sec. de Educação- R\$ 2.634.120,70 (dois milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, cento e vinte reais e setenta centavos). Sec. Saúde- R\$ 800.047,50 (oitocentos mil, quarenta e sete reais e cinquenta centavos) e Sec. de Inclusão e Promoção Social- R\$ 26.302,50 (vinte e seis mil, trezentos e dois reais e cinquenta centavos). Tendo sido assinado contrato no mês de outubro de 2022 e com vigência do contrato por 12 (doze) meses (fls.1262/1301).

Ocorre que estranhamente o Secretário de Finanças, sr. Francisco Gilvan encaminhou solicitação, à comissão de Pregão da prefeitura, para acréscimo financeiro nos contratos firmados entre as Secretarias outrora citadas para celebrar aditivo contratual em mais 25% (vinte cinco por cento) dos valores acima mencionados.

Causando impacto exorbitante nos valores anteriormente contratados, gerando uma repercussão contratual de acréscimo de 25% em relação ao valor inicial do contrato e 25% em relação aos itens aditivados no procedimento licitatório de nº 0209.01/2022 .

Às fls. 1327/1331, consta que tal alteração contratual modificou o valor global anteriormente pactuado, apresentando os novos valores milionários entre as secretarias: Sec. de Inclusão e Promoção Social- R\$ 26.302,50 (vinte e seis mil, trezentos e dois reais e cinquenta centavos) **para R\$ 32.866,15 (trinta e dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e quinze centavos)**, fls. 1305/1311. Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo- R\$ 6.693.769,62 (seis milhões, seiscentos e noventa e três mil, setecentos e sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos), **para : R\$ 8.367.212,03 (oito milhões, trezentos e sessenta e sete mil, duzentos e doze reais e três centavos)**, fls. 1316/1318. Sec. de Educação- R\$ 2.634.120,70 (dois milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, cento e vinte reais e setenta centavos), **para R\$ 3.292.650,88 (três milhões, duzentos e noventa e dois mil, seiscentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos)**, fls. 1319/1320. Secretaria de Saúde- R\$ 800.047,50 (oitocentos mil, quarenta e sete reais e cinquenta centavos), **para 1.000.059,38 (um milhão, cinquenta e nove reais, trinta e oito centavos)**, fls.1321/1322.

Devido à justificativa(fl.230) que a prefeitura municipal zela por direitos

trabalhistas e encargos salariais dos colaboradores terceirizados, foi realizada busca nos sítios eletrônicos da Prefeitura de Meruoca e foi observado que existe uma aba para pesquisa sobre funcionários terceirizados, mas ao clicar, nada consta para consulta.

É o relatório.

Diante do exposto, considerando os exorbitantes valores apresentados, falta de Transparência Salarial e de Critérios Remuneratórios dos cargos licitados e o intervalo mínimo entre os processos licitatórios, oficie-se à Prefeitura Municipal de Meruoca e os representantes da empresa CODESERV, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente informações acerca do que segue:

1- Apresentar a relação de empregados e sua respectiva distribuição nos cargos de trabalho, assim como carga horária habitual, especificado por Secretaria;

2- Apresentar nota fiscal/ fatura de serviço de comprovante de pagamento dos empregados da contratada que prestam serviços e de recibo correspondente, por meio de depósito bancário em conta dos trabalhadores/as;

3- Apresentar documentação relativa ao repasse do INSS e FGTS de todos funcionários;

4- Tornar pública a relação de funcionários prestadores de serviços terceirizados nos sítios eletrônicos municipais.

Expedientes Necessários.

Meruoca/CE, 25 de janeiro de 2024.

Alexandre Pinto Moreira

Promotor de Justiça

Assinado por Certificação Digital